

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº /2024.
PROJETO DE LEI N.º 65 /2024.

05 MAIO 2024

Doc. Recebido _____
ás _____ : _____ horas
Ass.: AB

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit até o montante de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha para custear a compra de terreno que fica ao lado da área de transbordo dos resíduos sólidos, qual causa muitos transtornos a família que reside no local e o mesmo será usada para reciclagem e para retirar uma boa quantidade de cascalho.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Geral de Governo e Administração (SEGEAD)**, uma vez que a previsão orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 02 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. _____ /2024

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit até o montante de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD), no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit até o montante de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), na unidade orçamentária – Sec. Geral de Governo e administração (SEGEAD), para investimento em imóveis, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.	
02.01.00	SEC. GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.	
02.01.00.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.01.00.04.122.0003.	PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.	
02.01.00.04.122.0003.1251	AQUISIÇÃO DE TERRENO URBANO	
4.4.90.61 FICHA: 508	Aquisição de imóveis	R\$ 180.000,00
		Total do Crédito R\$ 180.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de maio de 2024.

ASSINATURA DIGITAL
ALCINO BILAC MACHADO
A assinatura digital é uma assinatura eletrônica gerada por meio de tecnologia digital.
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal